ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO N°3799/2019 Data 11.12.19

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor Senhor Gerso Francisco Gusso, ocupante do cargo efetivo de Dentista II, matrícula nº 2259-4/1, portador do RG nº 902.308.139-2 SSP/RS e CPF nº 409.886.600-59, referente ao período aquisitivo de 26/09/2005 a 25/09/2010.

Art. 2°. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 12 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

12 - Desembro - 2019

Jornal Diorio Olicio - AMP

Página 297 299

Edição 905

Ass Responsável